



TRT da 15ª Região
CORREGEDORIA REGIONAL
2 0 2 0 • 2 0 2 2



0000708-52.2021.2.00.0515

Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 15ª Região

CORRIGENTE: TRT15 - CORREGEDORIA REGIONAL

CORRIGIDO: TRT15 - Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

COORDENADORIA DE PESQUISA PATRIMONIAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

Em 5 de setembro de 2022, a Excelentíssima Corregedora Regional, Desembargadora ANA PAULA PELLEGRINA LOCKMANN, em cumprimento ao inciso II do artigo 29 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho presidiu a Correição Ordinária na Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial, conforme Edital CR nº 24/2022, disponibilizado no DEJT, caderno judiciário de 24/8/2022, página 2287. Presentes a Juíza Coordenadora da Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, Dra. LÚCIA ZIMMERMANN e o Juiz Coordenador Suplente, Dr. LEVI ROSA TOMÉ. Com base nas informações prestadas pelo Coordenador Substituto da Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial e nos dados dos sistemas processuais e administrativos, apurou-se, no período correicionado, o seguinte:

Data da Última Correição: 22/11/2021

1. ESTRUTURA FUNCIONAL

(Fonte: Provimento GP-CR Nº 001/2014 e Portarias GP nº 15/2020 e nº 098/2021)

JUIZ(A) COORDENADOR(A) DA COORDENADORIA DE PESQUISA PATRIMONIAL	DATA DE DESIGNAÇÃO
Lúcia Zimmermann	6/3/2020

Levi Rosa Tomé

6/12/2021

Afastamentos da Juíza Coordenadora:

PERÍODO	MOTIVO
13/12/2021 a 15/12/2021	Férias
07/06/2022 a 09/06/2022	Férias
23/08/2022 a 24/08/2022	Férias

2. QUADRO DE SERVIDORES

(fonte: Coordenadoria de Provimento e Vacância)

2.1. LOTAÇÃO

NOME	CARGO	FUNÇÃO	EXERCÍCIO NA LOTAÇÃO
Adilson Sergio Bertoldo Junior	AJ-TI	CJ-01 Assessor Técnico	23/1/2020
Carlos Henrique Christofolletti	TJA	FC-03 Assistente de Apoio Administrativo	1º/8/2022
Debora Cristina do Amorim	TJA	FC-05 Assistente Especializado da Presidência	1º/7/2019
Leandro Vinicius Miranda Cauneto	TJA	CJ-01 Assessor Técnico	22/1/2015
Rayana Vidal Rosa da Silva	TJA	CJ-02 Coordenador	3/11/2014
TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO		5	
TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO		0	
<i>Previsão na Portaria GP nº 77/2019</i>		6	

2.2. ESTAGIÁRIOS [07/2022]

(fonte: Área de Controle de Estágio e Voluntariado)

Não há estagiários na unidade.

2.3. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO [11/2021 A 07/2022]

(fonte: Seção de Capacitação de Servidores)

SERVIDOR	HORAS
ADILSON SERGIO BERTOLDO JUNIOR	88h

DEBORA CRISTINA DO AMORIM	3h
LEANDRO VINICIUS MIRANDA CAUNETO	83h40
RAYANA VIDAL ROSA DA SILVA	16h30
CARLOS HENRIQUE CHRISTOFOLETTI	0
TOTAL	191h10

3. CRIAÇÃO, COMPETÊNCIA, ABRANGÊNCIA E ATRIBUIÇÕES

A Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial (CPP), anteriormente denominada Núcleo de Pesquisa Patrimonial (NPP), foi instituída em 10/7/2014 por meio do Provimento GP-CR nº 1/2014 e posteriores alterações, com base nas previsões da Resolução CSJT.GP nº 138 de 24/6/2014, republicada em cumprimento ao artigo 3º da Resolução CSJT nº 305, de 24/9/2021.

A atual denominação decorreu da necessidade de ajuste da nomenclatura ao padrão estabelecido pelo art. 32 da Resolução CSJT nº 296, de 2021, bem como da reestruturação desta Unidade, com supedâneo na Resolução Administrativa nº 07/2022 deste E. Tribunal, que regulamentou a criação de unidades de apoio judiciário especializadas destinadas a conferir efetividade à execução trabalhista, conforme normatizado pelo Provimento GP-CR nº 005/2022, de 18 de agosto de 2022. Referida Coordenadoria, ressalta-se, está vinculada à Corregedoria Regional (artigo 3º do Provimento).

Conforme artigo 2º da Resolução CSJT.GP nº 138 de 24/6/2014, compete à Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial, órgão jurisdicional de apoio à efetividade da execução trabalhista: I - promover a identificação de patrimônio a fim de garantir a execução; II - requerer e prestar informações aos Juízos referentes aos devedores contumazes; III - propor convênios e parcerias entre instituições públicas, como fonte de informação de dados cadastrais ou cooperação técnica, que facilitem e auxiliem a execução, além daqueles já firmados por órgãos judiciais superiores; IV - recepcionar e examinar denúncias, sugestões e propostas de diligências, fraudes e outros ilícitos, sem prejuízo da competência das Varas; V - atribuir a executantes de mandados a coleta de dados e outras diligências de inteligência; VI - elaborar estudos sobre técnicas de pesquisa, investigação e avaliação de dados, bem como sobre mecanismos e procedimentos de prevenção, obstrução, detecção e de neutralização de fraudes à execução; VII - responder às requisições do Lab-JT, quando demandado; VIII - produzir relatórios circunstanciados dos resultados obtidos com ações de pesquisa e investigação; IX - formar bancos de dados das atividades desempenhadas e seus resultados, compartilhando-os com o Lab-JT; X - realizar audiências úteis às pesquisas em andamento, inclusive de natureza conciliatória, com fundamento no disposto nos artigos 772, 773 e 774 do Código de Processo Civil e desde que observadas todas as premissas estabelecidas na Resolução CSJT nº 304/2021; XI - praticar todos os atos procedimentais necessários ao regular andamento dos processos; XII - exercer outras atividades inerentes à sua finalidade. Trata-se de competências a serem exercidas diretamente ou em coordenação com as Divisões de Execução e com as Centrais de Mandados, nos moldes do novel Provimento GP-CR nº 005/2022.

E, por meio da Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial, conforme artigo 2º-A da mesma resolução, o E. Tribunal é responsável por: I – fazer uso efetivo da Plataforma de Pesquisa Patrimonial da Justiça do Trabalho (PPPJT), para o desempenho das atividades de processamento de grandes massas de dados, realização de buscas patrimoniais e produção de relatórios de análise que colaborem para a efetividade da execução; II - testar e homologar as novas versões da PPPJT, disponibilizadas pelo LAB-JT, reportando os resultados obtidos; III - contribuir para o aperfeiçoamento da PPPJT, apresentando sugestões de melhoria e correção de eventuais falhas, em conformidade com os termos da Resolução CSJT nº 304/2021; IV - gerir os acessos dos usuários à Plataforma de Pesquisa Patrimonial da Justiça do Trabalho (PPPJT), no âmbito do Tribunal; V - zelar pela segurança física e lógica dos equipamentos e dados da PPPJT; VI - realizar auditoria periódica dos logs de utilização da PPPJT, inclusive a partir da extração de relatórios individualizados; VII - comunicar ao Lab-JT sobre qualquer atividade que seja realizada em desconformidade com esta Resolução; VIII - prestar suporte, responder às dúvidas e prover capacitação dos usuários do NPP, acerca da correta utilização da PPPJT; IX - demandar o Lab-JT para o esclarecimento de dúvidas e obtenção de suporte no uso da PPPJT, na forma dos normativos pertinentes; X - colaborar para a evolução da PPPJT e o aprimoramento das estratégias de busca de patrimônio, encaminhando sugestões e críticas para o Lab-JT, por meio dos canais definidos pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; XI - manter adequado nível de serviço, considerando o constante processo de mudança e evolução da PPPJT; XII - testar, homologar e providenciar a instalação de novas versões da PPPJT; XIII – garantir política de backup para as bases de dados utilizadas pela PPPJT.

No âmbito deste Regional, a Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial é regida pelo Provimento GP-CR nº 005/2022 e tem por objetivo principal prestar apoio técnico e estratégico às Varas do Trabalho, às Divisões de Execução e às Centrais de mandados, estas duas últimas vinculadas tecnicamente àquela, para garantir a efetividade das execuções trabalhistas, especialmente após o esgotamento da pesquisa patrimonial básica no próprio juízo de origem.

Além disso, de acordo com inciso VII do artigo 7º do Provimento GP-CR nº 005/2022, cabe à Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial coordenar, por meio do estabelecimento de diretrizes estratégicas, e acompanhar as ações desenvolvidas para o seu atingimento no âmbito das atuais catorze (14) Divisões de Execução de Fóruns Trabalhistas deste Regional (Araçatuba, Araraquara, Bauru, Campinas, Franca, Jundiaí, Limeira, Piracicaba, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, São José dos Campos, São José do Rio Preto, Sorocaba e Taubaté) e futuras 14 (catorze) Centrais de Mandado nos mesmos Fóruns Trabalhistas mencionados, cujas ações necessárias para conferir efetividade à organização estão em curso (PROAD nº 18120/2022).

4. INSTALAÇÃO FÍSICA

A Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial encontra-se instalada no 16º andar da Sede deste Tribunal, anexo à Secretaria da Corregedoria Regional.

Em razão da natureza sigilosa das atividades envolvendo os processos administrativos de investigação e observadas as normas de segurança aplicáveis, foram feitas adequações estruturais e instalada sala com acesso restrito aos membros da equipe da Coordenadoria a fim de assegurar maior controle quanto à

entrada de pessoas, considerando o fato de que o setor é uma unidade de inteligência, voltada para a pesquisa patrimonial de grandes devedores trabalhistas e, para tanto, utiliza ferramentas restritas, trabalhando com dados sigilosos e informações confidenciais.

5. OUTRAS ATIVIDADES E PROCEDIMENTOS DESEMPENHADOS PELA COORDENADORIA

Conforme informado pelo Coordenador substituto da Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial no relatório da Autoinspeção Ordinária Anual, realizada no período de 23 a 27/5/2022, além das atribuições estabelecidas nos normativos vigentes e das atividades rotineiramente desempenhadas, foram, também, desenvolvidas pelo grupo, as seguintes atividades:

- **PROJETO EXE-PJE**

Participação no grupo de negócios do Projeto Exe-PJe, exige da equipe participação em 4 reuniões, a cada 15 dias com duração média de 2h, além de ser necessária a análise e aprovação da documentação do sistema.

Desde a última autoinspeção, foram levantados requisitos e realizados testes envolvendo as funcionalidades de cadastro de corretores, cadastro de leiloeiros, criação e manutenção de leilões judiciais, pesquisa textual, consulta pública, apuração dos maiores devedores do Tribunal, cadastro e manutenção de processos de pesquisa patrimonial, bem como requisitos temporários envolvendo a migração dos dados do EXE15 para o EXE-PJe, quando disponível para instalação no âmbito da 15ª Região.

O despacho proferido em 30/6/2022, no PROAD nº 684/2019, aponta que: "Conforme informação da área técnica responsável pelo desenvolvimento do projeto, em reunião de planejamento do sprint 62, ocorrida em 31/5/2022, há previsão para conclusão do projeto estimada para outubro do ano corrente, podendo haver variações em virtude da necessidade de homologação pelo Grupo de Negócio Nacional do sistema PJe - GNN.

Com efeito, estão sendo desenvolvidas as últimas funcionalidades do sistema, e também estão sendo tratados detalhes envolvendo a migração de dados do sistema EXE15 para o novo EXE-PJe com a equipe de negócio, composta majoritariamente por servidores do Núcleo de Pesquisa Patrimonial".

- **CARTILHA DE PESQUISA PATRIMONIAL**

Desenvolvimento e implementação de nova Cartilha de Pesquisa Patrimonial, na plataforma Google Sites, que permite uma navegação mais ágil, intuitiva e limpa para exposição e consulta do conteúdo. Todo o conteúdo da antiga Cartilha foi migrado para a nova plataforma, com total atualização. Também houve a complementação com novas informações.

O conteúdo e formato atuais foram devidamente compartilhados com os Tribunais Regionais do Trabalho da 2ª, 4ª e da 5ª Regiões, na forma do Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2021, cujo objeto é o compartilhamento dos arquivos que compõem a "Cartilha de Pesquisa Patrimonial", desenvolvida por esta Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial (PROAD nº 26615/2020). O último Acordo de Cooperação foi assinado com o TRT da 4ª Região em 26/05/2022.

• **INDICADORES DE DESEMPENHO DAS DIVISÕES DE EXECUÇÃO**

META 1 - AUMENTAR O ÍNDICE DE SUCESSO DAS PESQUISAS PATRIMONIAIS: “Aumentar o índice de sucesso das pesquisas patrimoniais em 10 (dez) pontos percentuais, em relação ao índice de sucesso medido em relação ao fim do último biênio, em 31/12/2020, exceto se a Divisão de Execução se encontrar acima da média das demais”.

DIVISÃO DE EXECUÇÃO	META	De 1/7/2021 até 30/6/2022	Progresso
ARAÇATUBA	35,58%	62,50%	Cumprindo
ARARAQUARA	40,00%	50,00%	Cumprindo
BAURU	19,38%	0,00%	Não cumprindo
CAMPINAS	19,09%	100,00%	Cumprindo
FRANCA	Não se aplica	33,33%	Acima da média
JUNDIAÍ	Não se aplica	66,67%	Acima da média
LIMEIRA	10,00%	Sem encerramento no período	Não mensurável
PIRACICABA	Não se aplica	100,00%	Acima da média
PRESIDENTE PRUDENTE	29,51%	100,00%	Cumprindo
RIBEIRÃO PRETO	37,59%	30,00%	Não cumprindo
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	Não se aplica	50,00%	Acima da média
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	Não se aplica	75,00%	Acima da média
SOROCABA	Não se aplica	22,22%	Abaixo da média
TAUBATÉ	25,38%	60,00%	Cumprindo

• **QUANTIDADE DE PESQUISAS PATRIMONIAIS ABERTAS NO PERÍODO CUMULADO, A PARTIR DE 1º/7/2021 ATÉ 30/06/2022**

DIVISÃO DE EXECUÇÃO	30/09/2021	31/12/2021	31/03/2022	30/06/2022	Indicador
ARAÇATUBA	0	1	2	2	5
ARARAQUARA	2	0	1	2	5
BAURU	0	2	1	0	3

CAMPINAS	0	0	1	0	1
FRANCA	0	0	0	0	0
JUNDIAÍ	0	0	1	1	2
LIMEIRA	1	0	0	0	1
PIRACICABA	0	0	2	2	4
PRESIDENTE PRUDENTE	0	1	1	0	2
RIBEIRÃO PRETO	0	0	1	1	2
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	0	0	0	0	0
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	1	0	0	0	1
SOROCABA	1	0	0	1	2
TAUBATÉ	0	3	2	2	7
TOTAL	5	7	12	11	35

• **QUANTIDADE DE PESQUISAS PATRIMONIAIS ENCERRADAS NO PERÍODO CUMULADO, A PARTIR DE 1º/7/2021 ATÉ 30/06/2022**

DIVISÃO DE EXECUÇÃO	30/09/2021	31/12/2021	31/03/2022	30/06/2022	Indicador
ARAÇATUBA	3	0	3	2	8
ARARAQUARA	3	1	3	1	8
BAURU	2	7	0	2	11
CAMPINAS	0	1	2	0	3
FRANCA	0	2	1	3	6
JUNDIAÍ	0	2	4	3	9
LIMEIRA	0	1	0	0	1
PIRACICABA	0	3	0	1	4
PRESIDENTE PRUDENTE	1	0	2	0	3
RIBEIRÃO PRETO	7	0	1	3	11
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	1	1	2	0	4
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	0	2	2	1	5

SOROCABA	4	3	2	1	10
TAUBATÉ	3	2	3	2	10
TOTAL	24	25	25	19	93

• **ACERVO DE PESQUISAS PATRIMONIAIS NO PERÍODO CUMULADO, A PARTIR DE 1º/7/2021 ATÉ 30/06/2022**

DIVISÃO DE EXECUÇÃO	30/09/2021	31/12/2021	31/03/2022	30/06/2022
ARAÇATUBA	6	7	6	6
ARARAQUARA	10	9	7	8
BAURU	19	14	15	13
CAMPINAS	19	18	17	17
FRANCA	15	13	12	9
JUNDIAÍ	17	15	12	10
LIMEIRA	15	14	14	14
PIRACICABA	7	4	6	7
PRESIDENTE PRUDENTE	10	11	10	10
RIBEIRÃO PRETO	18	18	18	16
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	12	11	9	9
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	10	8	6	5
SOROCABA	12	9	7	7
TAUBATÉ	14	15	14	14
MÉDIA DAS UNIDADES	13	12	11	10

• **META 2 - IMPULSIONAR AS PESQUISAS PATRIMONIAIS**

“Promover a tramitação de 100% das pesquisas patrimoniais no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, e ao menos 25% no prazo máximo de 30 (trinta) dias”

Indicador 2.1: Percentual de pesquisas patrimoniais em andamento tramitados nos últimos 30 (trinta) dias

Indicador 2.2: Percentual de pesquisas patrimoniais em andamento sem tramitação por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias

DIVISÃO DE EXECUÇÃO	ATÉ 30 DIAS	ENTRE 30 E 120	ACIMA DE 120 DIAS	INDICADOR 2.1	PROGRESSO	INDICADOR 2.2	PROGRESSO
ARAÇATUBA	4	2	0	67%	Cumprindo	0%	Cumprindo
ARARAQUARA	5	3	0	63%	Cumprindo	0%	Cumprindo
BAURU	5	0	8	38%	Cumprindo	62%	Não cumprindo
CAMPINAS	17	0	0	100%	Cumprindo	0%	Cumprindo
FRANCA	6	3	0	67%	Cumprindo	0%	Cumprindo
JUNDIAI	10	0	0	100%	Cumprindo	0%	Cumprindo
LIMEIRA	11	3	0	79%	Cumprindo	0%	Cumprindo
PIRACICABA	1	1	5	14%	Não cumprindo	71%	Não cumprindo
PRESIDENTE PRUDENTE	9	1	0	90%	Cumprindo	0%	Cumprindo
RIBEIRÃO PRETO	5	9	2	31%	Cumprindo	13%	Não cumprindo
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	1	4	4	11%	Não cumprindo	44%	Não cumprindo
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	4	1	0	80%	Cumprindo	0%	Cumprindo
SOROCABA	3	4	0	43%	Cumprindo	0%	Cumprindo
TAUBATÉ	8	6	0	57%	Cumprindo	0%	Cumprindo
MÉDIA DAS UNIDADES		6,4	2,64	1,4			

TAXA DE CONGESTIONAMENTO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE MESES)

DIVISÃO DE EXECUÇÃO	31/12/2019	31/12/2020	30/06/2022	Indicador 2.3
ARAÇATUBA	70%	57%	50%	50%
ARARAQUARA	93%	65%	50%	50%
BAURU	67%	53%	81%	81%
CAMPINAS	82%	100%	85%	85%
FRANCA	95%	74%	69%	69%
JUNDIAÍ	87%	73%	53%	53%
LIMEIRA	83%	88%	93%	93%
PIRACICABA	82%	43%	64%	64%
PRESIDENTE PRUDENTE	40%	65%	77%	77%
RIBEIRÃO PRETO	63%	84%	64%	64%
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	77%	87%	75%	75%
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	69%	50%	50%	50%
SOROCABA	68%	95%	41%	41%
TAUBATÉ	95%	61%	61%	61%
TOTAL GERAL	72%	71%	65%	65%

PRAZO MÉDIO DOS PROCESSOS ENCERRADOS NOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES

DIVISÃO DE EXECUÇÃO	31/12/2020	31/12/2021	30/06/2022	indicador
ARAÇATUBA	889	1.022	1.030	1.030 dias Acima da média
ARARAQUARA	564	727	798	798 dias Abaixo da média
BAURU	488	481	462	462 dias Abaixo da média
CAMPINAS	306	441	922	922 dias Acima da média
FRANCA	548	719	824	824 dias Abaixo da média
JUNDIAÍ	401	631	818	818 dias Abaixo da média

LIMEIRA	474	760	760	760 dias	Abaixo da média
PIRACICABA	494	588	634	634 dias	Abaixo da média
PRESIDENTE PRUDENTE	650	990	798	798 dias	Abaixo da média
RIBEIRÃO PRETO	731	1.152	1.254	1.254 dias	Acima da média
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	995	807	1.151	1.151 dias	Acima da média
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	505	797	931	931 dias	Acima da média
SOROCABA	494	782	883	883 dias	Acima da média
TAUBATÉ	487	620	594	594 dias	Abaixo da média
MÉDIA DAS UNIDADES	573	751	847	847 dias	

- **META 4 - REALIZAR LEILÕES JUDICIAIS PERIODICAMENTE**

“Realizar leilões judiciais com a periodicidade mínima trimestral, prevista no art. 12 do Provimento GP-CR nº 04/2018”

a) QUANTIDADE DE LEILÕES REALIZADOS (11/2021 a 06/2022)

Divisão de Execução	Quantidade
Araçatuba	3
Araraquara	3
Bauru	3
Campinas	2
Franca	3
Jundiaí	3
Limeira	3
Piracicaba	3
Presidente Prudente	3
Ribeirão Preto	4
São José do Rio Preto	3
São José dos Campos	3
Sorocaba	4
Taubaté	2
Total	42

- **META 5 - Cumprir os mandados judiciais no prazo parametrizado**

“Controlar o prazo de cumprimento dos mandados judiciais da Central de Mandados local, na forma do art. 6º do Provimento GP-CR nº 04/2018 e do art. 8º do Provimento GP-CR nº 10/2018”

Divisão de Execução	EM DIAS
Araçatuba	39,01 dias
Araraquara	26,49 dias
Bauru	28,59 dias
Campinas	29,95 dias
Franca	19,63 dias
Jundiaí	44,29 dias
Limeira	32,28 dias
Piracicaba	46,40 dias
Presidente Prudente	34,89 dias
Ribeirão Preto	17,38 dias
São José do Rio Preto	14,02 dias
São José dos Campos	35,78 dias
Sorocaba	38,58 dias
Taubaté	30,07 dias

- **META 6 - Impulsionar os processos judiciais**

“Tramitar os processos pilotos no prazo máximo de 30 (trinta) dias”

INDICADOR 6.1: PERCENTUAL DE PROCESSOS JUDICIAIS SEM TRAMITAÇÃO ACIMA DO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Divisão de Execução	%
Araçatuba	0,00%
Araraquara	0,00%
Bauru	0,00%
Campinas	4,00%
Franca	0,00%
Jundiaí	0,00%
Limeira	0,00%
Piracicaba	20,00%
Presidente Prudente	5,71%
Ribeirão Preto	0,00%
São José do Rio Preto	0,00%
São José dos Campos	4,71%
Sorocaba	0,00%
Taubaté	0,00%

• **INDICADOR 6.2: ACERVO DE PROCESSOS JUDICIAIS**

DIVISÃO DE EXECUÇÃO	NO PRAZO	ACIMA DO PRAZO	2º GRUA	ACERVO
ARAÇATUBA	15	0	4	19
ARARAQUARA	6	0	2	8
BAURU	22	0	5	27
CAMPINAS	40	2	8	50
FRANCA	13	0	7	20
JUNDIAÍ	18	0	5	23
LIMEIRA	3	0	0	3
PIRACICABA	17	7	11	35
PRESIDENTE PRUDENTE	31	2	2	35
RIBEIRÃO PRETO	23	0	13	36
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	30	0	8	38
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	69	4	12	85
SOROCABA	22	0	10	32
TAUBATÉ	20	0	8	28

• **7ª Maratona de Pesquisa Patrimonial**

Realizadas oficinas de pesquisa patrimonial na semana de 25 a 29 de abril de 2022 com a participação de todas as Divisões de Execução, conforme registros PROAD nº 3030/2022.

Pela Coordenadoria foi selecionado 1 (um) caso das Divisões de Execução para ser trabalhado durante o evento, com colaboração de 1 (um) servidor e 1 (um) oficial de justiça das Varas do Trabalho, priorizando a interação entre as Divisões de Execução e as Varas do Trabalho de sua base territorial.

Foram objeto do evento um total de 14 (quatorze) casos, envolvendo ao menos 593 (quinhentos e noventa e três) credores e R\$ 24,2 milhões em dívidas trabalhistas.

A 7ª Maratona rendeu frutos em diversos dos casos selecionados, envolvendo o progresso na localização de elementos capazes de demonstrar a responsabilidade de pessoas que possam vir a compor o polo passivo, e também na localização de patrimônio dos devedores.

Com o propósito de aprimorar os eventos futuros, a Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial realizou pesquisa por meio de formulário encaminhado aos servidores das Varas, e também reunião com os Chefes de Divisão, para coleta de impressões e sugestões de melhoria.

- **PARECERES ENCAMINHADOS À CORREGEDORIA**

No período de novembro de 2021 a agosto de 2022, foram emitidos 32 (trinta e dois) pareceres relacionados a procedimentos na fase de execução, por solicitação da Corregedoria Regional.

- **CONSULTAS DAS UNIDADES**

No período de novembro de 2021 a agosto de 2022 foram recebidas 31 (trinta e uma) consultas administrativas quanto a procedimentos na execução. Estas consultas são originárias das unidades de primeiro grau, de outros setores do TRT e mesmo de outros Tribunais, especialmente relacionadas à fase de execução.

- **REEFS COMUNICADOS PELA CPP**

No período de novembro de 2021 a agosto de 2022 foi deliberado sobre a necessidade de comunicação de instauração de REEFs em 23 (vinte e três) processos, via PROAD.

- **PROJETO GARIMPO**

A Coordenadoria é responsável pela manutenção dos dados do sistema Garimpo, como solicitar e realizar carga de dados do sistema, assim como acompanhar resultados do regional.

A Coordenadoria está realizando desde meados de maio/2021 a auditoria dos valores liberados pelas Varas do Trabalho no contexto do Projeto Garimpo, bem como dos principais dados registrados no sistema.

Instaurou-se processo eletrônico PP nº 0000237-36.2021.2.00.0515 para acompanhar as providências adotadas pelas Varas do Trabalho tanto em face da destinação e conversão dos valores em renda da União, quanto para centralizar o acompanhamento referente à auditoria relativa ao Projeto Garimpo.

Assim, sucessivas ações têm sido implementadas, inicialmente foram auditados os valores destinados à União, também foram objeto de auditoria os valores lançados equivocadamente, oriundos de processos fora do escopo do Projeto Garimpo e foram saneados os tipos de movimento registrados pelas unidades em desacordo com a destinação do valor.

Ante a existência de depósitos abandonados que podem ser utilizados para a quitação de outros débitos de forma centralizada, na forma do regime especial previsto na Ordem de Serviço nº 01/2020-CR, a Coordenadoria prossegue com a auditoria também efetuando a verificação no sistema Garimpo dos processos informados pelas unidades como Regime Especial (PP nº 0000089-88.2022.2.00.0515).

- **PROCESSOS DE INDICAÇÃO DE CHEFES DE DIVISÃO DE EXECUÇÃO**

Por força do Assento Regimental nº 02/2021, foram alterados os procedimentos para indicação e nomeação dos Chefes de Divisão de Execução, bem como as competências da Corregedoria Regional, que deve prestar informações para instrução dos processos de indicação, ouvido a Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial.

Entre novembro/2021 e agosto/2022, foram exarados pareceres em 3 (três) processos de indicação de servidores para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão.

Em todos os casos, foi realizada reunião com o indicado e a equipe da Coordenadoria para levantamento de informações acerca da experiência do indicado com os procedimentos de execução, bem como eventuais gaps de competência que possam ser objeto de apontamento no parecer da Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial. O parecer, em seguida, é encaminhado à Corregedoria Regional.

• PROJETO GESTÃO DAS DIVISÕES

Foram realizadas reuniões em decorrência da nomeação de novo Chefe da Divisão de São José do Rio Preto, e também duas reuniões por ocasião da nomeação da nova Juíza Coordenadora e do novo Chefe da Divisão de Campinas.

Realizado o acompanhamento mensal das Divisões de Execução com novos Chefes ou Juízes Coordenadores, em cumprimento à Ordem de Serviço nº 6/2020 da Corregedoria Regional, durante os 3 primeiros meses após o início do exercício. Foram objeto de acompanhamento as Divisões de Execução de São José do Rio Preto (PROAD nº 14761/2021) e Campinas (PROAD nº 14754/2021).

6. FERRAMENTAS ELETRÔNICAS UTILIZADAS PELO NÚCLEO

A respeito do tema, constou na Ata de Correição de 2021 que pesquisas avançadas na Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial encontravam-se paralisadas, em face da ausência de ferramentas adequadas para a análise da massa de dados e dos resultados colhidos com as investigações.

Em manifestação pós-correição, foi informado que, a despeito do fato, a Unidade *“prosseguiu com a análise do caso 06/2017 - Ribeirão Preto, com as ferramentas disponíveis, estando atualmente em fase de conclusão para encaminhamento à Divisão de Execução para prosseguimento”*. Pontuaram, ainda, que

“este Núcleo sugeriu a suspensão da aquisição das licenças do software Power BI (PROAD 14102/2021, doc. 19), após Capacitação na Plataforma de Pesquisa Patrimonial da Justiça do Trabalho (PPPJT), na qual foi apresentado um modelo de painel desenvolvido pelo Laboratório de Tecnologia Contra à Corrupção e Lavagem de Dinheiro da Justiça do Trabalho (LabJT) que utilizará como base o Power BI versão desktop, cuja licença é gratuita.”

No relatório de Autoinspeção, por sua vez, foi noticiado o encerramento da pesquisa no caso 06/2017, em março de 2022, e a devolução do procedimento administrativo à Divisão de Execução de Ribeirão Preto, com relatório conclusivo, para prosseguimento a critério do Juiz Coordenador da Unidade.

Não foram apontadas novas pesquisas em trâmites pela Coordenadoria.

7. CONVÊNIOS E PARCERIAS DA COORDENADORIA DE PESQUISA PATRIMONIAL COM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS COMO FONTE DE INFORMAÇÕES QUE FACILITEM E AUXILIEM A EXECUÇÃO

ÓRGÃO	DESCRIÇÃO
Penhora Online (ARISP)	Sistema de penhora on line de bens imóveis e intercâmbio de informações com cartórios imobiliários
Central de Indisponibilidade de Bens (CNIB)	Protocolo de ordens de indisponibilidade de bens imóveis.
INCRA	Localização de imóveis rurais. Acesso sendo providenciado.
INFOJUD	Afastamento de sigilo fiscal; identificação de bens e renda declarados.
INFOSEG	Informações de segurança pública.
RENAJUD	Restrição judicial de veículos.
SISBAJUD	Bloqueio de saldo em conta-corrente e obtenção de informações junto a instituições financeiras.
CCS (Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional)	Consulta ao cadastro de clientes de instituições financeiras.
SIMBA	Afastamento de sigilo bancário.
CAGED/MTE	Acesso ao Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) para obtenção de informações detalhadas sobre as empresas e a vida funcional de seus empregados e ex-empregados.
SerasaJud	Inclusão de devedores trabalhistas no Serasa.
Anac	Busca de aeronaves e respectivos proprietários.
Censec/CANP	Acesso a registros de atos notariais, como testamentos, escrituras de casamento, divórcios, inventários, procurações.
Capitania dos Portos de São Paulo	Pesquisa e bloqueio de embarcações.
CNseg	Busca se seguros ou previdência privada de propriedade dos executados.
CPFL	Consulta de endereço no banco de clientes da empresa.
JUCESP	Informações sobre pessoas jurídicas, admitindo pesquisa

	da composição e das alterações do quadro societário da empresa executada.
SIEL	Consulta a endereços no banco de dados da justiça eleitoral e registro de óbitos.
TJ-SP	Localizar ações contra a devedora que já tenha penhora de bens, ou mesmo ações em que ela pleiteie como autora e tenha créditos a receber que possam ser penhorados. Por meio do PROAD nº 3068/2021, foram iniciadas tratativas para acesso aos documentos por meio de login e senha, e não apenas às informações disponíveis na consulta pública.
COAF	Órgão de controle de movimentações financeiras.
CRCJud	Informações pessoais junto aos Cartórios de Registro de Pessoas Naturais.
COMPROT	O sistema Comprot - Comunicação e Protocolo, do Ministério da Fazenda, permite consultar processos administrativos de caráter tributário, podendo envolver a restituição de tributos ou a compensação de valores
CRI-MG	Permite acesso ao sistema de intercâmbio de informações por meios eletrônicos dos cartórios de registro de imóveis no Estado de Minas Gerais.
Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI)	Disponibiliza em seu portal na internet um meio de consulta a marcas, patentes, desenhos industriais e programas de computador, que podem ser posteriormente penhorados por meio de expedição de ofício ao INPI.
TIM Celular - INFOTIM	A TIM SA disponibilizou um canal direto para solicitação de informações cadastrais relativas aos clientes da empresa, tais como nome, endereço e telefone, sempre mediante apresentação da ordem judicial determinando a realização da consulta.
Vivo Telefônica	Por meio do PortalJUD, é possível consultar diretamente os dados de clientes da operadora Vivo, tais como telefone e endereço.

8. RELATÓRIO DE INFORMAÇÕES DO SISTEMA GARIMPO

Fonte: dados extraídos do Sistema Garimpo pela SETIC - Chamado R82367

Cálculo: fórmulas homologadas no PROAD nº 6294/2021.

DADOS: 01/01/2022 a 30/06/2022.

Quantidade total de contas judiciais localizadas - 5.222.

Quantidade de contas judiciais localizadas com saldo inferior ao piso de R\$ 150,00 - 1.338.

Quantidade de contas judiciais localizadas com saldo superior ao piso de R\$ 150,00 3.884

Quantidade de processos judiciais identificados, correspondentes aos valores totais localizados 4.306.

Valor total apurado nas contas judiciais localizadas R\$ 36.388.085,26.

Valor apurado nas contas com valor inferior ao piso de R\$ 150,00 R\$ 56.319,66.

Valor apurado nas contas com valor inferior ao piso de R\$ 150,00 R\$ 36.331.765,60.

Valor total pago aos beneficiários legitimados no Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT 001/2019 R\$ 37.829.082,80.

Valor pago aos reclamantes R\$ 3.396.554,45.

Valor direcionado aos reclamados R\$ 18.795.235,31.

Valor total convertido em renda à União R\$ 281.530,44.

Valores convertidos em renda para a União, com emissão de DARF

(Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1, de 2019, art. 2º, § 6ºcód. 5891) R\$ 179.940,48.

Valores convertidos em renda para a União para estimular o combate à pandemia do COVID-19, com emissão de DARF (Recomendação nº 9/GCGJT, de 2020, art. 1º, § 2º- Cód.5918) R\$ 101.589,96.

Valor utilizado para o pagamento de honorários periciais pendentes R\$ 891.906,54.

Valor utilizado para o pagamento de custas processuais R\$ 103.171,38.

Valor utilizado para o pagamento de Imposto de Renda R\$ 382.169,71.

Valor utilizado para o pagamento de Contribuição previdenciária R\$ 2.627.820,89.

Outros - valor total: R\$ 5.017.077,40.

Beneficiários e valores correspondentes pagos correspondentes ao item 4.8 R\$ 5.017.077,40.

Valor transferido para processos trabalhistas de outros Tribunais Regionais do Trabalho R\$ 46.838,21.

Valor transferido para outros processos - Justiça Comum R\$ 5.262.449,24.

Valor transferido para outros processos - Justiça Federal R\$ 1.024.329,23

9. NORMAS ELABORADAS VISANDO CONFERIR MAIOR EFETIVIDADE À EXECUÇÃO TRABALHISTA

NORMATIVO	EMENTA
Provimento GP-CR nº 007/2021	Altera o Provimento GP-CR nº 06/2014, que regulamenta os critérios para operacionalização do Sistema de Investigações Bancárias – Simba.
Provimento GP-CR nº 009/2021	Altera o Provimento GP-CR nº 002, de 06 de março de 2019, para estabelecer os procedimentos e o fluxo de tramitação dos processos que tratem dos Pedidos Especiais de Pagamento Trabalhista - PEPT.
Portaria GP-CR	Altera a Portaria GP-CR nº 06/2020, que trata das medidas para o retorno gradual ao

n. 38/2021	trabalho presencial, atendimento ao público e realização de sessões e audiências no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.
Portaria GP-CR nº 39/2021	Dispõe sobre as providências e ações institucionais a serem realizadas na XI Semana Nacional de Execução Trabalhista, de 20 a 24 de setembro de 2021.
Ordem de Serviço nº 05/2021-CR	Regulamenta o acompanhamento das metas das Divisões de Execução e revoga a Ordem de Serviço nº 11/2018
Ordem de Serviço nº 06/2021-CR	Regulamenta o “Banco de Boas Práticas das Divisões de Execução”.
Ordem de Serviço nº 08/2021-CR	Altera a Ordem de Serviço nº 01/2020-CR.
Ordem de Serviço nº 09/2021-CR	Altera a Ordem de Serviço nº 01/2020-CR.

b) Atuação do CPP: pesquisa patrimonial avançada até 31/08/2022.

Número do processo no sistema EXE15	Quantidade de exequentes	Valor da execução (R\$)	Status
06/2017 - Ribeirão Preto	324	R\$5.603.847,67	Devolvida à Divisão de Ribeirão Preto em 03/03/2022 (PROAD 4592/2022)

10. ATENDIMENTOS

Não houve atendimento.

11. OBSERVAÇÕES GERAIS

A MM. Juíza Coordenadora da Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial, Dra. Lúcia Zimmermann, informa que solicitou sua destituição do cargo de Coordenadora a partir do dia 1o. de outubro de 2022, uma vez que passará a exercer as atribuições de Juíza Auxiliar da Corregedoria-Geral do C. Tribunal Superior do Trabalho, a partir de 13 de outubro de 2022. Na oportunidade, agradeceu a indicação, a designação e a chancela do C. Órgão Especial deste E. Tribunal, para exercer tão digna atribuição.

12. ELOGIOS

A Corregedoria Regional consigna elogios à Juíza Coordenadora Lúcia Zimmermann e aos servidores e servidoras, diante dos trabalhos desenvolvidos e resultados obtidos durante o período correicionado. Notadamente, a Juíza Coordenadora Lúcia Zimmermann, digna de encômios, durante todo o período que permaneceu à frente da coordenação pelo seu trabalho dedicação, comprometimento, firmeza e por não medir esforços para que a Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial atue eficazmente nas atribuições que lhe competem, bem como pelos excelentes resultados obtidos com as maratonas de pesquisa patrimonial e as semanas nacionais da execução trabalhista.

Registra-se, ainda, a efetiva participação da Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial no projeto EXE-PJe, com a imprescindível análise e aprovação da documentação do sistema, que viabiliza a integração desta Corregedoria Regional no contexto nacional.

Encaminhe-se ofício à Magistrada, assim como à Presidência do Tribunal para que fique registrado nos seus assentamentos funcionais.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

No tocante à execução dos serviços inerentes à unidade, constata-se que, até a presente data, não houve reclamo quanto à ocorrência de problemas que pudessem ter acarretado prejuízos aos interessados ou às Varas do Trabalho.

No entanto, constata-se a necessidade de disponibilização de curso de capacitação aos servidores da Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial, bem como das Divisões de Execução, para manejo de sistemas de tecnologia da informação, programas e softwares, que auxiliem e aprimorem a pesquisa patrimonial, conforme estabelecido nas Resoluções CSJT GP nº 304 e 305, ambas de 24/9/2021. Diante disso, determina-se o encaminhamento da presente ata, com força de ofício, à Escola Judicial, solicitando a promoção de cursos de capacitação dessa natureza aos servidores da Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial e das Divisões de Execução.

14. PROVIDÊNCIAS MULTIDISCIPLINARES

Encaminhe-se ofício à Magistrada Coordenadora Lúcia Zimmermann, assim como à Presidência do Tribunal para que fique registrado nos assentamentos funcionais, conforme registro no item 12. ELOGIOS.

Encaminhe-se cópia desta Ata de Correição em ato contínuo à publicação, valendo como ofício, à Escola Judicial, conforme registro no item 13. CONSIDERAÇÕES FINAIS, parágrafo segundo, para as providências que entender necessárias.

15. ENCERRAMENTO

No dia 5 de setembro de 2022, às 17h40min, encerraram-se os trabalhos, e nós, Ayrton Rocha, Assessor da Corregedoria Regional e Vlademir Nei Suato, Secretário da Corregedoria Regional, lavramos a presente ata que, depois de lida, vai assinada eletronicamente pela Excelentíssima Corregedora Regional ANA PAULA PELLEGRINA LOCKMANN, a ser publicada no DEJT e disponibilizada na página do Tribunal, na *internet*.



Assinado eletronicamente por: ANA PAULA PELLEGRINA LOCKMANN

12/09/2022 00:58:25

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: 1948719



22091200582484600000001837629